

CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO

Certifico, para o fim de atender o artigo 32, § 1º, da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações e o artigo 21, § 2º do Decreto Municipal nº 7186/2017, que foi publicada justificativa de inexigibilidade de chamamento público nº 002/2023, cujo objetivo é o repasse financeiro proveniente de recursos próprios ao Asilo São Francisco de Assis da S.S.V.P, inscrita no CNPJ sob o nº 20.501.987/0001-35, no valor de R\$45.411,00 (quarenta e cinco mil quatrocentos e onze reais), para atender a Lei Municipal nº. 6.035 de 09 de maio de 2023.

A Justificativa foi publicada no dia 25/08/2023 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM sendo que transcorreu, sem manifestação, o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar impugnação.

Assim, após análise da documentação apresentada, nos termos da legislação vigente, fica ratificada a Inexigibilidade de Chamamento Público para firmar parceria com o Asilo São Francisco de Assis da S.S.V.P, inscrita no CNPJ sob o nº 20.501.987/0001-35 a cujo objetivo é o repasse financeiro proveniente de recursos próprios, no valor de R\$45.411,00 (quarenta e cinco mil quatrocentos e onze reais), para atender a Lei Municipal nº. 6.035 de 09 de maio de 2023.

Por ser verdade, firmo o presente.

Formiga/MG, 01 de setembro de 2023.

Gleison Ribeiro Frade
Secretário Municipal de Saúde